

## **LEI N° 2.637/2017**

**EMENTA:** Inclusão do Programa Zumba, na Avenida 29 de Dezembro em nosso município e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 054/2017 – Legislativo:

Art. 1º - Fica inclusa nas manhãs de segunda a sexta, na Avenida 29 de Dezembro, especificamente na Praça existente ao lado da Igreja de São Cristóvão, o programa Zumba em nossa cidade.

Parágrafo único: Que venha a ser incluso nas manhãs de segunda a sexta o Programa Zumba, na Avenida 29 de dezembro, especificamente na Praça existente ao lado da Igreja de São Cristóvão, no mesmo horário que a mesma ficará fechada para os exercícios físicos naquela localidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo e secretária competente autorizado que se trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 2017.

**JOSÉ BEZERRA DA COSTA**  
Presidente

**JOSÉ RONALDO PACA**  
Primeiro Secretário

**KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA**  
Segundo Secretário